



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

A aquisição de cortinas e varões destina-se à melhoria das condições físicas das salas na Policlínica. As cortinas desempenham papel essencial na regulação da luminosidade das salas contribuindo para um ambiente mais confortável e adequado aos atendimentos aos pacientes. O controle da entrada de luz solar direta evita reflexos e distração dos pacientes. Além do aspecto funcional, as cortinas também colaboram para a conservação do mobiliário e dos equipamentos, reduzindo a exposição à luz e ao calor excessivo.

A compra dos varões é igualmente necessária para a instalação adequada das cortinas, assegurando durabilidade, segurança e estética compatível com os ambientes. Dessa forma, a presente aquisição visa promover melhores condições de atendimento assegurando os ambientes mais acolhedores, funcionais e propícios ao desenvolvimento integral dos profissionais e pacientes.

Gabinete de lavanderia com tanque em plástico, para suprir a necessidade da higienização UBS Lauro Prestes, também notificada pela vigilância em saúde que se adequasse.

2. DO OBJETO: Aquisição de cortinas, kit de varão e gabinete de lavanderia com tanque.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Cortina corta luz pvc liso 2,00x1,38 m, na cor palha, cortina corta luz pvc liso 1,70x1,38 m, na cor palha, kit varão 2,0 mt para cortina, gabinete para lavanderia com tanque plástico 34 l branco.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de cortinas do tipo blackout para as salas de atendimentos a pacientes na policlínica e gabinete com tanque plástico na cor branca para suprir a demanda na UBS Lauro Prestes e atender a notificação da vigilância em saúde para a adequação da infraestrutura de da UBS. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o controle eficaz da luminosidade nesses espaços, um fator determinante para a qualidade do processo de atendimento e para o bem-estar da dos pacientes e profissionais. O controle da incidência de luz solar direta é imprescindível para assegurar o conforto visual e térmico, prevenindo o ofuscamento, o cansaço visual e o aquecimento excessivo dos ambientes, condições que impactam diretamente a capacidade de concentração e o desempenho dos pacientes. Adicionalmente, a adequação da parte de higienização da UBS essencial para limpeza do local.

Dessa forma, o objetivo desta contratação visa não apenas a melhoria da infraestrutura física, mas também a criação de um ambiente de aprendizado mais saudável, produtivo e compatível com as tecnologias adotadas, representando um investimento direto na qualidade do atendimento ofertado.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade com o interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, devido à baixa complexidade e valor dos itens.

A pretensa contratação será realizada na modalidade de Dispensa de Licitação, com fundamentos no inciso II do Art. 75 da Lei nº14.133/2021, que estabelecem valores e normas gerais de licitação e contratação.

5. QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	R\$	TOTAL
01	CORTINA CORTA LUZ PVC LISO 2,00X1,38 M, NA COR PALHA	02	UN	R\$72,90	R\$145,80
02	CORTINA CORTA LUZ PVC LISO 1,70X1,38 M, NA COR PALHA	06	UN	R\$55,90	R\$335,40
03	KIT VARÃO 2,0 MT PARA CORTINA	04	KIT	R\$39,90	R\$159,60
04	GABINETE PARA LAVANDERIA COM TANQUE PLÁSTICO 34 L BRANCO	01	UN	R\$396,90	R\$396,90

6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente as seguintes documentações:

Habilitação:

Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscais, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao GTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante Justiça do Trabalho.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;
- Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;
- Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.
- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.
- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização da presente aquisição será exercida pela servidora Gilda Almeida designada na Portaria da Comissão Organizadora.

11. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição dos equipamentos é de R\$ 1.037,70 (hum mil trinta sete reais com setenta centavos), conforme pesquisa de mercado anexado.

12. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

De acordo com o objeto deste a DETENTORA/CONTRATADA apresentará à Prefeitura, documento fiscal acompanhado dos documentos de comprovação de entrega do(s) produto(s)/execução do(s) serviço(s) realizado(s).

O documento fiscal não aprovado pela Prefeitura de São Vicente do Sul será devolvido à DETENTORA/CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição. Devolução do documento fiscal não aprovado em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

O Município providenciará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do aceite do documento fiscal pela Prefeitura de São Vicente do Sul.

A DETENTORA/CONTRATADA deverá informar ao setor de pagamentos no Documento fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta corrente correspondente ao CNPJ da DETENTORA/CONTRATADA para realização dos pagamentos.

No caso de DETENTORA/CONTRATADA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

No caso de DETENTORA/CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

13. DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 24/09/2026.


Gabriella Zuquetto
Secretaria de Saúde


Gilda Nunes de Almeida
Oficial Administrativo
Portaria nº 139/2023
Of. Administrativo – Compras SMS